
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 20.281, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e pela Portaria nº 353, de 19/1/2018, vigente à época da infração, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18932/2025/SEI-MCOM (12948238), que integra o Processo nº 53504.000639/2020-32, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO VILA JAGUARY, Fistel nº 50413300501, inscrita no CNPJ nº 09.507.227/0001-00, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal nº 18, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$2.365,76 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, da Portaria MC nº 26, de 12/2/1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.306, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18962/2025/SEI-MCOM (12948718), que integra o Processo nº 53115.019335/2025-37, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO CULTURA DE SETE LAGOAS LTDA, Fistel nº 04008006249, inscrita no CNPJ nº 24.989.428/0001-77, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência nº 1420 KHz, no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 10.550,39 (dez mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.307, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18963/2025/SEI-MCOM (12948719), que integra o Processo nº 53115.019334/2025-92, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO DIFUSORA DE SERRINHA S/A, Fistel nº 06008003187, inscrita no CNPJ nº 16.095.689/0001-15, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência 1330 KHz, no Município de Serrinha, Estado da Bahia, a sanção de multa, no valor de R\$ 18.463,18 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.308, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18964/2025/SEI-MCOM (12948720), que integra o Processo nº 53115.019333/2025-48, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO VENEZA PAULISTA LTDA, Fistel nº 02022880056, inscrita no CNPJ nº 53.201.836/0001-10, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 246, no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$ R\$ 25.848,46 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.417, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 19602/2025/SEI-MCOM (12963009), que integra o Processo nº 53115.018752/2025-62, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à ONIK RADIODIFUSÃO LTDA, Fistel nº 50406045305, inscrita no CNPJ nº 04.494.947/0001-57, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 210, no Município de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins, a sanção de multa, no valor de R\$ 6.593,99 (seis mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.418, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/03/2021, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 19610/2025/SEI-MCOM (12963165), que integra o Processo nº 53115.018761/2025-53, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO VALE DAS PERDIDAS DE JACIARA LTDA, Fistel nº 50406736391, inscrita no CNPJ nº 02.368.062/0001-86, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 272, no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, a sanção de multa, no valor de R\$ 10.770,19 (dez mil setecentos e setenta reais e dezenove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.424, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 19931 (12965892), que integra o Processo nº 53115.018765/2025-31, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO SOM ALVORADA LTDA, Fistel nº 50406182558, inscrita no CNPJ nº 04.475.379/0001-47, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 284, no Município de Taguatinga, Estado do Tocantins, a sanção de multa, no valor de R\$ 7.912,79 (sete mil novecentos e doze reais e setenta e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.426, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 19962/2025/SEI-MCOM (12966583), que integra o Processo nº 53115.018773/2025-88, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA, Fistel nº 50412726467, inscrita no CNPJ nº 04.497.017/0001-57, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 276, no Município de Registro, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$ 9.231,59 (nove mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.428, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 19977/2025/SEI-MCOM (12966987), que integra o Processo nº 53115.018784/2025-68, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ELECTRA VOX FM LTDA, Fistel nº 50012010987, inscrita no CNPJ nº 03.897.712/0001-43, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 229, no Município de Antônio Dias, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 4.808,90 (quatro mil oitocentos e oito reais e noventa centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.490, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20851/2025/SEI-MCOM (12984413), que integra o Processo nº 53115.019046/2025-38, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO NATIVIDADE FM DE FRUTAL LTDA, Fistel nº 04030143016, inscrita no CNPJ nº 23.823.735/0001-10, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 275, no Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 10.770,19 (dez mil setecentos e setenta reais e dezenove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.491, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20857/2025/SEI-MCOM (12984508), que integra o Processo nº 53115.019048/2025-27, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à SISTEMA CUMBICA DE RADIODIFUSÃO LTDA, Fistel nº 02030458317, inscrita no CNPJ nº 58.594.334/0001-10, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio do canal nº 50, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$ 9.890,99 (nove mil oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.521, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica Nº 20455/2025/SEI-MCOM (12975699), que integra o Processo nº 53115.018632/2025-65, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO CIDADE DE JARAGUÁ LTDA, Fistel nº 13030094804, inscrita no CNPJ nº 15.998.115/0001-94, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência de 910 KHz, no Município de Jaraguá, Estado do Goiás, a sanção de multa, no valor de R\$ 9.231,59 (nove mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.522, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20898/2025/SEI-MCOM (12985505), que integra o Processo nº 53115.019003/2025-52, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO FM PRESIDUTRENSE LTDA, Fistel nº 06030112686, inscrita no CNPJ nº 14.853.501/0001-25, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 266, no Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, a sanção de multa, no valor de R\$ 10.550,39 (dez mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATOS DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Nº 1.590 Processo nº 53500.005529/2026-92. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REGIONAL CENTRO SUL DE COMUNICACÕES S/A, CNPJ 17.772.153/0001-50, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Nova Ponte/MG.

Nº 1.591 Processo nº 53500.006096/2026-92. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CASSINO DE RIO GRANDE LTDA, CNPJ 89.112.452/0001-79, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rio Grande/RS.

Nº 1.592 Processo nº 53500.004402/2026-56. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO OURO FINO FM LTDA, CNPJ 02.199.607/0001-78, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ouro Fino/MG.

Nº 1.593 Processo nº 53500.110786/2025-64. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Empresa Brasil de Comunicação S.a. - Ebc, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Peruíbe/SP.

Nº 1.594 Processo nº 53500.111272/2025-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA, CNPJ 02.412.892/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Curitiba/PR.

Nº 1.595 Processo nº 53500.111273/2025-71. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA, CNPJ 02.412.892/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Uberlândia/MG.

Nº 1.596 Processo nº 53500.006138/2026-95. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Tvcí Tv Comunicações Interativas Ltda, CNPJ 01.871.985/0001-93, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Morretes/PR.

Nº 1.597 Processo nº 53500.006161/2026-80. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Tvcí Tv Comunicações Interativas Ltda, CNPJ 01.871.985/0001-93, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Antonina/PR.

Nº 1.598 Processo nº 53500.006514/2026-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Sanhaua de Bayeux Ltda, CNPJ 08.603.714/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Bayeux/PB.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53/2026

Processo nº 53504.000205/2026-28

A Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do § 1º, do art. 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, NOTIFICA os autorizados abaixo relacionados, para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, defesa em razão de terem perdido a condição indispensável a manutenção da autorização para explorar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (256), de interesse restrito, em virtude da não manifestação quanto à prorrogação da validade do prazo da autorização de uso de radiofrequência associada, que deveria ter acontecido nos 3 (três) últimos anos do respectivo prazo de vigência da autorização, conforme observado nos regulamentos vigentes. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do Serviço de Interesse Restrito (002), ensejando a extinção, por cassação, da respectiva autorização, com fulcro no art. 138, c/c o parágrafo único, do art. 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e no parágrafo 3º, do artigo 29, do Regulamento Geral de Outorgas, anexo a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, assim como, do serviço atrelado, no caso em que sendo o serviço apontado na tabela abaixo, o único a dar condição a manutenção do SIR. Comunica-se ainda que, caso existam

débitos vencidos em aberto, os mesmos deverão ser quitados. Os boletos podem ser obtidos por meio do sítio da Anatel, no endereço: (<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>). Para impressão do(s) boleto(s) será necessário informar o FISTEL e o número do CPF/CNPJ. Alerta-se que a extinção por cassação, conforme estabelecido no art. 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, não se trata de punição, mas, sim, de modalidade de extinção do serviço daquelas entidades que não possuem condições estabelecidas para exploração da atividade. A defesa deve ser encaminhada à Gerência Regional no Estado São Paulo - GR01, localizada na Rua Vergueiro, 3.073, bairro Vila Mariana, São Paulo/SP - CEP: 04101-300, ou a qualquer uma das Gerências Regionais das Unidades Federativas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, assim como, no sítio da Anatel, conforme endereço eletrônico (https://sei.anatel.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&acao_origem=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0), ou no link SEI >> Publicações Eletrônicas (SEI). Para esclarecimentos adicionais, solicitamos registrar um protocolo no Suporte do Atendimento aos Usuários Anatel Consumidor, em <https://apps.anatel.gov.br/anatelconsumidor>, ou entrar em contato por meio do telefone 1331.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	FISTEL	VÁLIDADE/RF
ABRIL RADIODIFUSAO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	03555171000175	***22636***	29/05/2011
JOCKEY CLUB DE SAO PAULO	60920345000195	***22633***	22/06/1999

JOSÉ UMBERTO SVERZUT
Gerente Regional No Estado de São Paulo
Substituto